
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 152, de 31 de Agosto de 2022, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1537, datado de 02 de Setembro de 2022, página 9. ONDE SE LÊ: JOSE MARIA RAPOSO DE CARVALHO. LEIA-SE: JOSE MARCIO RAPOSO DE CARVALHO. Desta forma, torna-se necessária sua republicação:

DECRETO Nº. 152, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo de nº. 18345/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **JOSE MARCIO RAPOSO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº. 614.870.747-00, de um ponto no distrito de Conservatória, em Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **SIDINEY CARLOS DIAS**, portador do CPF nº. 113.393.287-80 e ID: 21.542.748-5 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 18345/2022.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Jose Maria Raposo de Carvalho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1541